

Lei de Organização Judiciária do DF

[LEI Nº 8.185, DE 14 DE MAIO DE 1991](#) (abre em outra janela do navegador)

- Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

[LEI Nº 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999](#) (abre em outra janela do navegador)

- Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

[LEI Nº 8.407, DE 10 DE JANEIRO DE 1992](#) (abre em outra janela do navegador)

- Altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, e cria a Auditoria Militar do Distrito Federal.

[LEI Nº 9.248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995](#) (abre em outra janela do navegador)

- Acrescenta inciso ao art. 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.

[LEI Nº 9.699, DE 8 DE SETEMBRO DE 1998](#) (abre em outra janela do navegador)

- Altera a Lei no 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei no 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

[LEI Nº 10.801, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003](#) (abre em outra janela do navegador)

- Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei no 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis no 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e no 9.699, de 8 de setembro de 1998.